



Senado Federal
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

EMENDA Nº
(PEC nº 110, de 2019)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Acrescenta o §14 ao Art. 195, constante no Art. 1º do substitutivo do relator à Pec 110/2019.

“Art. 195.

.....

§ 14. A previsão do parágrafo anterior, quando implementada, terá as receitas de contribuições partilhadas entre a União, Estados e Municípios, com destinação obrigatória para o custeio das obrigações previdenciárias dos entes federados.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presentes emenda à PEC 110/2019 é uma medida que visa reequilibrar o pacto federativo em um momento de grande dificuldade para os entes federados, em especial no aspecto previdenciário. Esta proposição possibilita o compartilhamento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios das contribuições de que trata o §13 e destina essa transferência para o custeio das obrigações previdenciárias.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

PL/MT



SF/19488.39374-53